

Frequência de curso do ensino superior, reconhecido pelas autoridades competentes do local do curso

Requerimento

Aplicável à verba do regime de previdência central não obrigatório e ao montante da participação pecuniária

Para o Fundo de Segurança Social,

Para efeitos de requerimento sobre as verbas do ano 20__, não permaneci na Região Administrativa Especial de Macau, pelo menos, 183 dias no ano civil anterior ao ano de atribuição por motivo acima mencionado, e venho declarar o seguinte:

* Cada formulário de requerimento destina-se apenas a um ano civil de atribuição do montante. Caso deseje solicitar para mais de um ano, deverá preencher um novo formulário para cada um, juntando com os documentos comprovativos relacionados com o ano civil anterior ao ano da atribuição.

Reservado ao FSS RP-09

I	Dados de identificação:		
Nome		BIRM n.º	
II	Situação de estudo: (vide o verso para informações sobre a exigência de documentos comprovativos e o respectivo exemplar)		
Período de frequência	De ___ de ___ a ___ de ___ do ano civil anterior	Local de frequência	_____ (País / Região)
É favor assinalar os itens abaixo com “✓” em <input type="checkbox"/> :			
Nível de ensino do curso frequentado	<input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutoramento <input type="checkbox"/> Outro _____	Regime de leccionação	<input type="checkbox"/> Aulas presenciais <input type="checkbox"/> Aulas não presenciais (Por exemplo, aulas <i>online</i> , curso por correspondência)
Interrupção	<input type="checkbox"/> Não há interrupção no ano civil anterior. <input type="checkbox"/> Há interrupção no ano civil anterior; Período de interrupção: De ___ de ___ de ___ a ___ de ___ de ___		

- Tenho conhecimento e concordo que o FSS pode consultar ou pedir as informações ou os documentos necessários à análise do requerimento acima referido junto dos serviços públicos e instituições de Macau ou de outros países ou regiões.
- Tomei conhecimento de que a prestação de falsas declarações, informações inexatas ou inverídicas é susceptível de procedimento criminal, sem prejuízo da reposição do montante em causa.

O Requerente

Assinatura (conforme o BIRM)
(Caso não saiba/possa assinar, coloque a impressão digital do polegar direito)
_____(dia) ____ (mês) ____ (ano)

Documentos necessários

1. Cópia do BIRM do requerente.
2. Certificado de frequência de estudo académico ou boletim de classificação: documentos referentes ao período de Janeiro a Dezembro do ano civil anterior emitidos pela instituição de ensino ou imprimidos por via internet no ano de atribuição de verba (vide o verso para informações sobre a exigência de documentos comprovativos e o respectivo exemplar). Não são admitidos cartões de estudante e facturas de propinas. (Se o curso for concluído no ano civil anterior, deve entregar também a cópia do respectivo diploma de graduação.)

Atenção: em cooperação com a verificação e investigação, é necessário fornecer também os outros documentos comprovativos solicitados pelo Fundo de Segurança Social.

Exigência de certificado de frequência de estudo académico

O certificado de frequência de estudo académico referente ao período compreendido entre Janeiro e Dezembro do ano civil anterior ao ano de atribuição de verba, emitido pela instituição de ensino ou imprimido através da internet no ano de atribuição de verba em curso, do qual deve constar expressamente o nome da instituição de ensino, o nome do estudante conforme o BIRM do requerente, o número do cartão de estudante, o período de frequência de estudo académico, a designação do respectivo departamento ou faculdade (o curso frequentado tem de ser um curso do ensino superior reconhecido pelas autoridades competentes do local).

Exemplar de certificado de frequência de estudo académico

O certificado de frequência de estudo académico emitido pela instituição de ensino deve incluir as seguintes informações:

(Papel timbrado da instituição de ensino)


Designação da instituição de ensino

Endereço e telefone

Certificado de frequência de estudo académico

Certifica-se a situação de estudo académico do indivíduo abaixo indicado:

Nome do estudante:	Chan Tai Man
BIRM n.º:	1234567(8)
N.º do cartão de estudante:	90192
Curso que frequenta:	Marketing
Nível académico:	Licenciatura
Duração do curso:	4 anos
Ano que se encontra a frequentar:	2.º ano
Período de frequência:	De 1 de Setembro de 2024 a 30 de Maio de 2026

Carimbo da instituição de ensino: 

Cargo do responsável: Chefe da Secção de Inscrição e Matrícula
Nome do responsável: Lei Sei
Assinatura do responsável: *Lei Sei*
Data de assinatura: 1 de Julho de 2026

O documento deve ser emitido após o "período de frequência"

Devem ser iguais aos dados constantes do BIRM do requerente, caso contrário, é necessário apresentar outros documentos comprovativos que possam provar que são da mesma pessoa.

No caso do requerimento relativo ao montante do ano 2026, deve ser indicado claramente o período de frequência de estudo académico que inclua o ano 2025.